

Janeiro de 2011) e que os sectores municipais a serem liderados por dirigentes intermédios de 4.º Grau sejam operacionalizados conforme as condições físicas inerentes à estrutura e organização dos serviços municipais o permita.

22 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*, engenheiro.

204491412

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 7836/2011

Ricardo Miguel Furtado Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, torna público, para cumprimento do estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano 2010.

Acto administrativo	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação
Concurso público	01/2010 — Remodelação de infraestruturas da Avenida Humberto Delgado/ Rede Viária e Pedonal	AGROCINCO Construções, S.A	€ 296.995,12.

22 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

204491242

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 7837/2011

Processo n.º 63/11

Em nome de: Fernando Nascimento Jacinto, Rua da Paz, Matarraque na freguesia de São Domingos de Rana.

Nos termos do n.º 2 art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho na redacção que foi conferida pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro e as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30 de Março e artigo 27.º do RUEM, torna-se público que em 2 de Março de 2011, foi autorizado por despacho, a abertura do procedimento por discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1326, requerido por Fernando Nascimento Jacinto, consistindo a alteração no aumento da área implantação do lote 5 de 73,19 m² para 118,12 m², aumentando o índice de implantação do loteamento de 0,32 para 0,35, de acordo com as peças integrantes do processo n.º 63 de 11 de Janeiro de 2011, não se prevendo quaisquer outras alterações aos restantes parâmetros urbanísticos ao alvará 1326.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no DRU — Departamento de Requalificação Urbana, Sítio na Rua do Colégio n.º 5 em Cascais das 9 às 13.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues na Loja Cascais, R. Manuel Joaquim Avelar, piso 0 2754-501 Cascais de 2.ª a 6.ª-feira das 8h30 às 19h30 e sábado das 9h30 às 15h.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, no próprio local e publicitado nos meios de comunicação social.

3 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.
304461531

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 7838/2011

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal da Covilhã de 4 de Fevereiro de 2011, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, um procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de 1

ano, de 2 técnicos superiores — área de arquitectura, para fazer face às necessidades dos órgãos e serviços, ao abrigo do disposto na alínea *h*), n.º 1 do artigo 93.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

2 — Local de trabalho: área do Município da Covilhã.

3 — Descrição das funções: as constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente: elaboração de estudos destinados à revisão de planos municipais de ordenamento do território, planeamento urbano e respectivo enquadramento legal; elaboração de pareceres relativos a licenciamentos de edificações e ou outras operações urbanísticas, atendimento e esclarecimentos de munícipes, outros processos técnicos na área da respectiva formação, enquadradas em directivas gerais bem definidas, atribuídas pela Estrutura e Organização dos Serviços Municipais aos Departamentos de Urbanismo e ou Planeamento e Ordenamento do Território.

4 — Habilitações académicas: licenciatura na área da arquitectura.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir designada por (LVCR); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PEC); Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (O.E. para 2011); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro a seguir designada por (RCTFP); e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir designada por (Portaria).

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

7 — Remuneração: Por negociação nos termos do artigo 55.º da LVCR, obedecendo ao previsto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (O.E. para 2011).

8 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Regime do RCTFP, o candidato deve ser membro efectivo da Ordem dos Arquitectos.

9 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

10 — Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação dos preceitos normativos citados no ponto 9, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade autárquica, o recrutamento dos trabalhadores será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação das competências (EAC).

11.1 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será classificada de 0 a 20 valores.

11.2 — A Entrevista de avaliação das competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada numa escala

de 0 a 20 valores, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — Classificação Final: atribuída numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação das competências.

11.4 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista de avaliação das competências equivale à desistência do procedimento concursal, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Júri do concurso: Presidente: Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora de Departamento; Vogais efectivos: Arq. Débora Marisa Lourenço Caires Costa Ballhause, Técnico Superior e Arq. Pedro Flávio Duarte Lopes Martins, Técnico Superior; Vogais suplentes: Dr. José Armando dos Reis, Técnico Superior e Dr.ª Sandra Cristina Pires Praça, Técnico Superior.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha de classificação e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas: A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do formulário aprovado nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Portaria, fornecido pela Autarquia, disponível em www.cm-covilha.pt/camara/regulamentoseformulários/formulários/recursos humanos e remetido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no Edifício dos Paços do Município, Praça do Município, 6200-151 Covilhã, durante as horas normais de expediente, das 09.00 às 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada atrás mencionada, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

14.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos documentos previstos no n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º e n.ºs 1 a 3 do artigo 28.º da Portaria:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste designadamente, identificação completa, habilitações académicas, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, correspondentes períodos e formação profissional;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou do cartão de cidadão, boletim de vacinas;

c) Fotocópia do documento comprovativo de habilitações académicas;

d) Documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum.

e) Documento que comprove ser membro efectivo da Ordem dos Arquitectos.

14.2 — Os candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, ficam dispensados de apresentar, os documentos exigidos, declarando esse facto no requerimento, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

14.3 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura e anteriormente referidos determinará a exclusão do procedimento concursal.

14.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do Município, nos termos do artigo 33.º da Portaria.

16.1 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-covilha.pt).

17 — Exclusão e notificação de candidatos — às notificações aplica-se o disposto no artigo 30.º da Portaria, para os candidatos excluídos e convocatórias para os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º da referida Portaria.

18 — A consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, está suspensa conforme comunicação da GDAEP de 05/02/2009.

19 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — do total dos lugares a concurso, será aplicada o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20 — Para efeitos do disposto no número anterior, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

21 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extracto, no site do Município e num jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

9 de Março de 2011. — O Vereador em Permanência e Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Abreu Silva*.

304440788

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Declaração de rectificação n.º 620/2011

Correcções materiais e rectificativas

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 4 de Janeiro de 2011, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2011, as quais foram aprovadas por unanimidade, as correcções materiais e rectificativas do artigo 12.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Bairro Novo da Figueira da Foz, nos termos do disposto no artigo 97.º-A do mesmo diploma.

Para os devidos efeitos, declara-se que na deliberação n.º 441/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008, onde se lê:

«Projectos de Qualidade

Nos casos em que sejam propostas intervenções de valor arquitectónico devidamente reconhecido pela Ordem dos Arquitectos, e cumulativamente seja declarado o Interesse Municipal pela Assembleia Municipal da sua execução, poderá ser dispensada a aplicação dos parâmetros relativos a alinhamentos, n.º de pisos e profundidades da construção, previstos neste regulamento.»

deve ler-se:

«Projectos de qualidade

Nos casos em que sejam propostas intervenções de valor arquitectónico devidamente reconhecido e declarado o interesse municipal da sua execução, poderá ser dispensada a aplicação dos parâmetros relativos a alinhamentos, número de pisos e profundidades da construção prevista neste regulamento.»

7 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Ataíde*.

204490368

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 7839/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 1 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Gestão), por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 230, de 26/11/2010, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 14 de Março de 2011.

Candidatos aprovados

Carlos Paulo Rocha e Sousa — 13,10 valores

Na classificação final dos candidatos adoptou-se a escala de zero a vinte valores.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º